



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	24 / 07 / 2014
Jornal	Diário Oficial do município nº 246
Érica F. da Luz	
Assinatura	

PORTARIA Nº 696 de 23 de julho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS, Ricardo Fávaro Neto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Itaquiraí – MS:

CONSIDERANDO as proibições expressas aos servidores públicos municipais constantes da Lei Complementar Municipal nº. 02/91, principalmente no que tange o art. 187, XIX e XX;

CONSIDERANDO tratar-se de ano eleitoral e, no momento estar as vésperas dos inícios de campanha dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento constante do acervo de bens públicos do Município de Itaquiraí pelos servidores públicos municipais, qual seja sua vinculação, para o acesso de mídia social geral ligada a campanha eleitoral de qualquer forma ou qualquer outro meio.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto na presente Portaria enseja a aplicação ao servidor das penas constantes da Lei Complementar nº. 02/91 e competente processo administrativo disciplinar.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de
Julho de 2014.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal